

ASPECTOS GERAIS

- **NBC TA 530** : Amostragem em Auditoria

OBJETIVO DO AUDITOR: Proporcionar uma base **razoável** para o auditor concluir sobre a **população**.

Anomalia: Distorção/desvio comprovadamente **não representativo** da distorção/desvio na população.

RISCOS

RISCO DE AMOSTRAGEM (A "culpa" é da amostragem)

- Risco de que a **conclusão** do auditor com base em amostra pudesse ser **diferente** se toda a população fosse testada.
- Leva a **conclusões errôneas**:
- Afeta a **eficácia** da auditoria: (pode levar a uma **conclusão errônea**)
 - Teste de **controles**: considerados **mais eficazes** do que realmente são.
 - Teste de **detalhes**: **não** identifica distorção relevante que existe.
- Afeta a **eficiência** da auditoria: (leva um **trabalho adicional**)
 - Teste de **controles**: considerados **menos** eficazes do que realmente são.
 - Teste de **detalhes**: **identifica** distorção relevante que não existe.

amostragem em auditoria

INFLUENCIAM O TAMANHO DA AMOSTRA

FATORES COM RELAÇÃO DIRETA

Testes de controle

- Avaliação de riscos considera os controles relevantes
- Taxa esperada de desvios
- Nível de segurança desejado (de que a taxa tolerável de desvio não supere a taxa real na população)

Testes de detalhes

- Avaliação de risco de distorção relevante
- Distorção que o auditor espera encontrar
- Nível de segurança desejado (de que a distorção tolerável não supere a distorção real na população)

FATORES COM RELAÇÃO INVERSA

Testes de controle

- Taxa tolerável de desvios

Testes de detalhes

- Distorção tolerável
- Outros procedimentos substantivos
- Estratificação da população

RISCO NÃO RESULTANTE DE AMOSTRAGEM

- Resultante de qualquer outra razão. (Mesmo se o auditor usasse a população inteira, chegaria a uma conclusão errônea)

A quantidade de unidades de amostragem na população tem efeito negligenciável.

ESTRATIFICAÇÃO

- = Processo de dividir uma população em subpopulações.
- Cada uma sendo um grupo de unidades com **características semelhantes** (homogêneas)
- **Objetivo**: Reduzir a **variabilidade** dos itens de cada estrato → permite a **redução** do tamanho da amostra **sem** aumentar o risco de amostragem.
- A distorção é **projetada** para cada estrato separadamente e então **combinada**.

CONCEITOS IMPORTANTES

TAXA TOLERÁVEL DE DESVIOS

- **Taxa de desvio** dos procedimentos de controle interno previstos definida pelo auditor para obter um **nível apropriado** de segurança de que essa taxa **não** seja **excedida** pela taxa real.

DISTORÇÃO TOLERÁVEL

- **Valor monetário** definido pelo auditor para obter um nível apropriado de segurança de que esse valor **não** seja excedido pela distorção real.

amostragem em auditoria

MÉTODOS DE SELEÇÃO DE AMOSTRA	DEFINIÇÃO 
Seleção Aleatória	Por meio de geradores de números aleatórios. (Ex.: Tabela de números aleatórios)
Seleção Sistemática	Intervalo de amostragem = $\frac{\text{Unidades de amostragem na população}}{\text{Tamanho da amostra}}$ (Ex.: Seleciona as unidades de posição múltiplo de 50)
Amostragem de Unidade Monetária	Seleção com base em valores. (Tamanho/seleção/avaliação da amostra resultam em uma conclusão em valores monetários)
Seleção ao Acaso (Não é apropriada quando se usa amostragem estatística)	O auditor seleciona a amostra sem seguir uma técnica estruturada. (mas evita qualquer tendenciosidade ou previsibilidade consciente) Não é apropriada quando se usa amostragem estatística.
Seleção de Bloco	Seleção de um ou mais blocos de itens contíguos da população. (Geralmente não pode ser usada em auditoria: Itens de sequência são semelhantes, mas diferentes do restante da população)